



**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 03.904.315/0001-51

LEI ORDINÁRIA Nº 1.264 DE 30 DE MAIO 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Dourados DOEGO
Data: 03.06.2025
Edição: 1301 Ano: VIII
Diário Oficial da Câmara Municipal

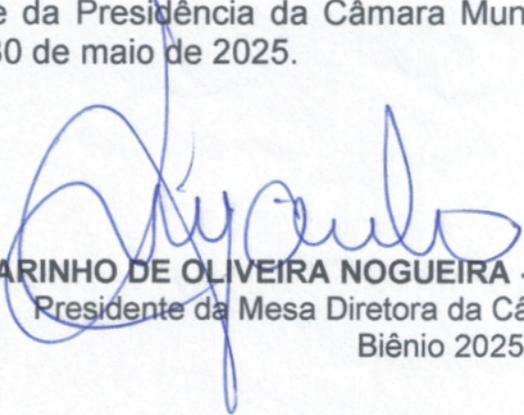
“Transforma a Rua Bento Machado Lobo, situada em frente à escola centro Educacional Maria José, em mão única.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, modificado a via de dupla mão da Rua Bento Machado Lobo, para via de mão única no sentido entre a Rua Nildo de Carvalho e Rua Paulino Pancoti, rua que dá acesso a escola centro Educacional Maria José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Glória de Dourados-MS, 30 de maio de 2025.


Ver. LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - PSD
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1301/2025 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.264 DE 30 DE MAIO 2025.

“Transforma a Rua Bento Machado Lobo, situada em frente à escola centro Educacional Maria José, em mão única.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, modificado a via de dupla mão da Rua Bento Machado Lobo, para via de mão única no sentido entre a Rua Nildo de Carvalho e Rua Paulino Pancoti, rua que dá acesso a escola centro Educacional Maria José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Glória de Dourados-MS, 30 de maio de 2025.

Ver. **LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - PSD**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2025/2026